

9.2.6		REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA				Valor Geral:	31,41
C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3							
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)							
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Unidade	Coefficient e	Preço	Total		
		H	0,0350	134,8401	4,7194		
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758		
				Total:	6,1952		
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275		
				Total:	16,3275		
				Total Simples:	22,52		
				Encargos Sociais:	INCLUSO		
				Valor BDI:	0,00		
				Valor Geral:	22,52		
9.2.7		LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					
C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2							
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)							
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coefficient e	Preço	Total		
		H	0,0360	22,3108	0,8032		
				Total:	0,8032		
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080		
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050		
				Total:	25,4130		

ANEXADO

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061859524-4



caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

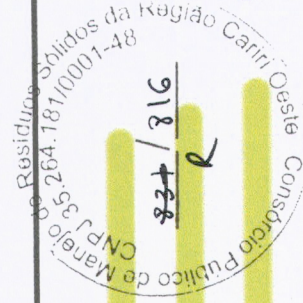
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

MATERIAIS		M3		M3		KG	
10109	AREIA MEDIA	0,0332	67,5000	0,0440	76,1900	11,0000	0,5600
10280	BRITA						
10805	CIMENTO PORTLAND						
Total:		11,7534		37,97		INCLUSO	
Total Simples:		37,97		Encargos Sociais:		Valor BDI:	
						Valor Geral:	
						37,97	

9.2.8		ARMADURA DE TELA DE AÇO						
C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO - M2								
MAO DE OBRA								
		Unidade	Coeficient e	Preço		Total		
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO		H	0,0400	16,7700		0,6708	
I0121	ARMADOR/FERREIRO		H	0,0200	20,7700		0,4154	
				Total:		1,0862		

MATERIAIS		KG		M2	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,0100	10,0500	0,1005	
12040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	1,0300	21,5300	22,1759	
Total:				22,2764	
Total Simples:				23,36	
				Encargos Sociais:	
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	
				23,36	

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061855214



9.2.9		PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm			
C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1500	15,5500	17,8825
				Total:	38,6525
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
				Total:	4,2973
				Total Simples:	42,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	42,95
9.3		ALVENARIA, REVESTIMENTO E PINTURA			
9.3.1		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)			
C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total:	38,1860
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125

ANEXOS
Ana Karoline Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595214

Resíduos Sólidos da Região Centro-Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
838 / 217
R

carrioeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

10441 CAL HIDRATADA
10805 CIMENTO PORTLAND
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM

KG	2,1800	1,1000	2,3980
KG	2,1800	0,5600	1,2208
UN	25,0000	0,6800	17,0000
Total:			21,6313
Total Simples:			59,82
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			59,82

9.3.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficient e	Preço	Total
H	0,1000	20,7700	2,0770
H	0,1500	15,5500	2,3325
Total:			4,4095

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA
10805 CIMENTO PORTLAND

M3	0,0061	67,5000	0,4118
KG	2,4300	0,5600	1,3608
Total:			1,7726

Total Simples:			6,18
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			6,18

9.3.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 - M2

AKUZA
Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244

CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço
12391 PEDREIRO	H	0,6000	20,7700
12543 SERVENTE	H	0,6000	15,5500
			Total: 21,7920
SERVIÇOS			
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	858,8375
			Total: 21,4709
			Total Simples: 43,26
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 43,26
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço
12395 PINTOR	H	0,3000	20,7700
			Total: 6,2310
MATERIAIS			
12496 SUPERCAL	KG	0,4500	1,1500
			Total: 0,5175
			Total Simples: 6,75
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 6,75

Assinatura
Ana Kariny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 06155957-1

340 / 219
P

Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
Nº 3.5264.181/0001-48
Conselho Público de Arreio dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54.
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

9.4		COBERTURA			
9.4.1		COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)			
C0802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	1,0000	16,7700	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	37,5400
MATERIAIS					
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	2,0000	0,5500	1,1000
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1200	13,8000	1,6560
I2296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	UN	0,2500	34,8700	8,7175
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	0,1800	8,3300	1,4994
I2387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	UN	2,0000	1,0000	2,0000
I2407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,0200	1.831,7300	36,6346
I2441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	UN	0,5780	56,0000	32,3680
				Total:	83,9755
				Total Simples:	121,52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	121,52
9.5		ESQUADRIAS			
9.5.1		PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM			

AKB
Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244

caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000
Resíduos Sólidos da Região Cariri-Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
341 / 120
R

C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	319,7300	319,7300
Total:					319,7300
Total Simples:					319,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					319,73
9.5.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
94570- JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - M²					
MATERIAIS					
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2000000	0,26	2,3900
34362	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,6940000	520	433,3100
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233000	21,96	13,6800
Total:					449,3800
SERVIÇOS					



Ana Karoliny Lemos Bezerra

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil

RNP-CREA-CE-061859524-4

caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190000	20,82	10,8000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2590000	16,57	4,2900
			Total:		15,0900
			Total Simples:	464,47	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	464,47	
9.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016				
93128- PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - UN					
SERVIÇOS					
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	5,1	11,2200
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,0000000	3,28	3,2800
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	10,29	22,6300
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,0000000	5,57	11,1400
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000000	7,48	16,4500

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil

RNP-CREA-CE/06185952/4

caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Araripe. CEP: 63.170-000

Resíduos Sólidos da Região Cariri-Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
343 / 822
R

PUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO (OBRERA 18.2.2016)

CUIMPAMENTO AE 01/2016

OTRO SACOS CUERRA E

PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL
QUILÔMETRO AE 01/2016

CHIUMBAMENTO. AF 01/2016 - UN

RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES
OIGUIAIS A 40 MM. AF. 05/2015

A

2 2 0 0 0 0 0 0

51

11.2200

—

QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2) AF 05/2015

2

CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES O IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015

ELEIÇÃO DO FLEXÍVEL CORRIGIDO, V.G. 200.000.000 (R\$ 200 MILHÕES) DE CIRCULOS TERMINAIS INSTALADO EM 1 A.F. - FORNECIMENTO E

2,000,000

5,57

11,1400

INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenharia Civil

RNP-CREA-CF: 0615595744

844 / 823

823

344

344

91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000000	7,48	16,4500
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,6000000	3,79	47,7500
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750000	9,44	3,5400
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	12,02	12,0200
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	25,93	25,9300
Total:				153,96	
Total Simples:				153,96	
Encargos Sociais: INCLUSO				0,00	
Valor BDI:				153,96	
Valor Geral:				153,96	
9.6.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W				
C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W - UN					
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
Total:				29,1550	
MATERIAIS					
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	40,2400	40,2400

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061859521-1

caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48

345/824
R

Total: 40,2400
Total Simples: 69,40
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 69,40

9.6.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN

Unidade	Coefficient e	Preço	Total
H	1,2000	16,7700	20,1240
H	1,2000	20,7700	24,9240
Total:			45,0480
MATERIAIS			
I2412	1,0000	36,8700	36,8700
Total:			36,8700
Total Simples:			81,92
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			81,92

9.7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

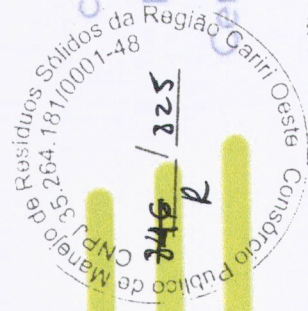
9.7.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

86888- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - UN

MATERIAIS

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061839524-4



4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	31,69	63,3800
6138	ANEL DE VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000000	10,53	10,5300
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,0000000	334,59	334,5900
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881000	98,93	8,7100
				Total:	417,2100
SERVIÇOS					
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7791000	20,21	15,7400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4384000	16,57	7,2600
				Total:	23,0000
				Total Simples:	440,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	440,21
9.7.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR				
C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR - UN					
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	16,7700	46,1175
12320	ENCANADOR	H	2,7500	20,3200	55,8800
				Total:	101,9975
MATERIAIS					

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244

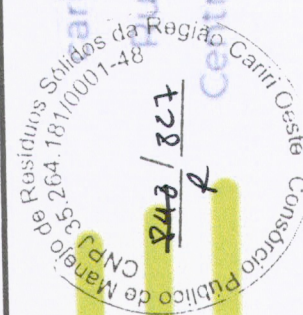


I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	5,4500	5,4500
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	96,9100	96,9100
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,0000	13,8900	13,8900
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4,0000	0,6800	2,7200
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	44,9500	44,9500
Total:					163,9200
Total Simples:					265,92
Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI: 0,00					
Valor Geral: 265,92					

9.7.3 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)					
C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
I0043	H	0,5000	16,7700	8,3850	
I2320	H	0,5000	20,3200	10,1600	
Total:				18,5450	
MATERIAIS					
I0797	UN	1,0000	50,9400	50,9400	
I1180	M	0,2800	0,2800	0,0784	
Total:				51,0184	
Total Simples:				69,56	
Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI: 0,00					
Valor Geral: 69,56					

Assinatura

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061859521-4



9.7.4						PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	
C4602 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - PT							
MAO DE OBRA							
		Unidade	Coefficient e	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100		
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600		
I2543	SERVEENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750		
					Total:	150,1450	
MATERIAIS							
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989		
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	30,0000	30,0000		
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,6800		
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,3900	2,7800		
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	5,8650		
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	2,0000	6,6500	13,3000		
					Total:	57,2239	
					Total Simples:	207,37	
					Encargos Sociais:	INCLUSO	
					Valor BDI:	0,00	
					Valor Geral:	207,37	
9.7.5						PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	
C4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - PT							

ANEXADO

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE-061859524-1



Conselho Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Centro-Oeste
E-mail: aririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
Total:					150,1450
MATERIAIS		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,6800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	2,0000	10,8400	21,6800
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	4,0000	6,6500	26,6000
Total:					61,5789
Total Simples:					211,72
Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI: 0,00					
Valor Geral: 211,72					
9.7.6 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061859524-1



SERVENTE		H	2,5000	15,5500	38,8750
MATERIAIS				Total:	150,1450
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,2615
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	1,4000
I0884	COTOVELO PVC SOLDABEL DE 25MM	UN	2,0000	0,5900	1,1800
I0885	COTOVELO PVC SOLDABEL DE 32MM	UN	4,0000	1,7600	7,0400
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
I1412	LUVA PVC SOLDABEL DE 32MM	UN	2,0000	1,5500	3,1000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDABEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,9600	2,9600
I1973	TE PVC SOLDABEL 32MM	UN	1,0000	3,3300	3,3300
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	3,5880
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	33,5500
			Total:	64,1395	

Total Simples: 214,28
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 214,28

PORTÃO		Unidade	Coefficient e	Preço	Total
10	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	H	7,5000	20,7700	155,7750
10.1	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO - UN				
C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO - UN					
MAO DE OBRA					
I0121	ARMADOR/FERREIRO				

Assinatura
 Ana Karoliny Lemos Bezerra
 Engenheira Civil
 RNP-CREA-CE: 06185921-1

Cariri Oeste
 CNPJ 06.526.181/0001-48
 881 / 830
 R

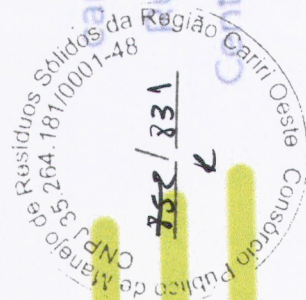
caririoeste@conceste.ce.gov.br
 Rua Sebastião de Sousa, n 54,
 Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

11879	SOLDADOR	H	3,7500	21,4300	80,3625
12543	SERVENTE	H	15,0000	15,5500	233,2500
				Total:	469,3875
MATERIAIS					
10467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E)	KG	48,7500	8,1700	398,2875
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	27,0000	71,0200	1,917,5400
12339	FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	KG	12,5000	8,3300	104,1250
12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	10,0000	11,3100	113,1000
12365	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	12,0600	32,2000	388,3320
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	9,0000	40,5000	364,5000
				Total:	3.285,8845
SERVIÇOS					
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	17,0000	14,1292	240,1964
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,5375	12,7262	32,2927
C0840	CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,6750	395,5363	266,9870
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	12,5000	66,1920	827,4000
				Total:	1.366,8761
				Total Simples:	5.122,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5.122,15
10.2	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
CP002 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - UN					

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil

RNP-CREA-CE: 0618595244



caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
10041	H	1,5000	16,7700	25,1550
10498	H	1,5000	20,7700	31,1550
			Total:	56,3100
MATERIAIS				
11484	UN	1,0000	54,01	54,01
			Total:	54,0100
Total Simples: 110,32				
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 110,32				

10.3	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)			
C4588 - DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR) - UN				
	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10041	H	0,2500	16,7700	4,1925
10498	H	0,2500	20,7700	5,1925
			Total:	9,3850
MATERIAIS				
11587	UN	6,0000	0,1500	0,9000
12311	UN	1,0000	14,3600	14,3600

AKV3232
Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 061859524-4



Total: 15,2600
Total Simples: 24,65
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 24,65

11 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

11.1

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020_P

101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P - UN

MATERIAIS

4350

BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM UN
PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50
MM

20977

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO UN
(PQS) DE 8 KG, CLASSE BC

COMPOSIÇÃO

88248

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS H
COMPLEMENTARES

88267

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS H
COMPLEMENTARES

Total: 16,7800
Total Simples: 313,67
Encargos Sociais: INCLUSO

AKB333

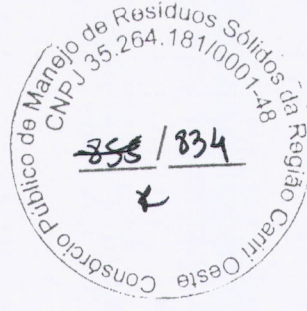
Ana Kariney Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595214



11.2 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR					Valor BDI:	0,00
C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - UN					Valor Geral:	313,67
MAO DE OBRA						
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
		H	0,8000	16,7700	13,4160	
I2395	PINTOR	H	1,5000	20,7700	31,1550	
		Total:			44,5710	
MATERIAIS						
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,4000	0,4920	
		Total:			0,4920	
Total Simples:					45,06	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					45,06	

AKB

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244



caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

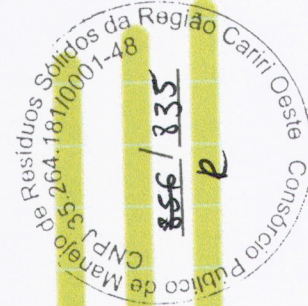
CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS - CMR

Sítio Pau da Bandeira, S/N, Salitre-CE.

SEINFRA 027.1 e SINAPI fev.2022 - desoneradas

BDI	25,00%															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PRAZOS DE EXECUÇÃO												TOTAL	
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS				TOTAL			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	R\$			
	CONSTRUÇÃO DE CRM															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2549,84	100,00%	2.549,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	2.549,84	
2	CERCAMENTO	66.925,82	100,00%	66.925,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	66.925,82	
3	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	14.970,71	0,00%	0,00	50,00%	7.485,36	50,00%	7.485,36	50,00%	7.485,36	0,00%	0,00	0,00	0,00	14.970,71	
4	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	54.229,62	0,00%	0,00	50,00%	27.114,81	50,00%	27.114,81	50,00%	27.114,81	0,00%	0,00	0,00	0,00	54.229,62	
5	DIVISÓRIAS INTERNAS (BAIAS)	50.867,32	0,00%	0,00	100,00%	50.867,32	0,00%	50.867,32	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	50.867,32	

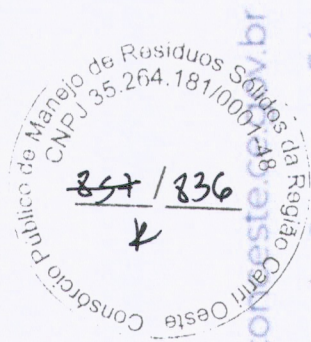
Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244



caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

6	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO	11.963,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	11.963,34	0,00%	0,00	11.963,34
7	GALPÃO PARA GESSO	10.955,76	0,00%	0,00	100,00%	10.955,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.955,76
8	GALPÃO PARA DESMONTA DE VOLUMOSOS	15.556,46	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	15.556,46	0,00%	0,00	15.556,46
9	GUARITA	26.671,35	0,00%	0,00	50,00%	13.335,68	50,00%	13.335,68	0,00%	0,00	26.671,35
10	PORTÃO	5.068,12	100,00%	5.068,12	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.068,12
11	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	896,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	896,84	896,84
TOTAL MENSAL - R\$		260.655,18		74.543,78		109.758,92		75.455,64		896,84	
TOTAL MENSAL - %			28,60		42,11		28,95		0,34		
TOTAL ACUMULADO - R\$				74.543,78		184.302,70		259.758,34		260.655,18	
TOTAL ACUMULADO - %			28,60		70,71		99,66		100,00		260.655,18

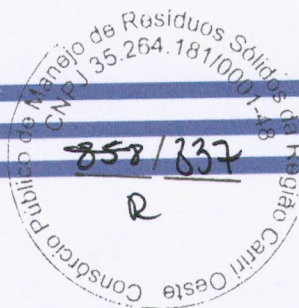
Adriana Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244



caririoeste@conceste.org.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000



Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil

RNP-CRFA-CE-06187572-1-1

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 27.1		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA (%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA (%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%
B4	13º SALÁRIO	10,80%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,41%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA (%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%
C4	DEPÓSITOS RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%
C	TOTAL DO GRUPO C	14,73%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA (%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%
D	TOTAL DO GRUPO D	7,91%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		83,85%

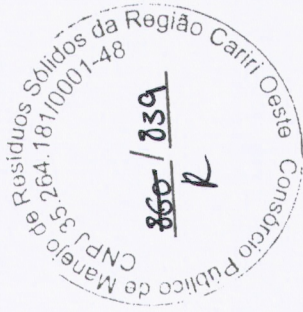
BDI COM DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO (Parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)			
TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS			
Construção de Central Municipal de Resíduos (CMR) - Salitre -CE			
VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º QUARTIL (%)	MÉDIO (%)	2º QUARTIL (%)
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS	20,34	22,12	25
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,6	20,97	24,23
CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76	24,18	26,44
CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24	25,84	27,86
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,8	27,48	30,95
BDI = 25,00%			

ANEXADO

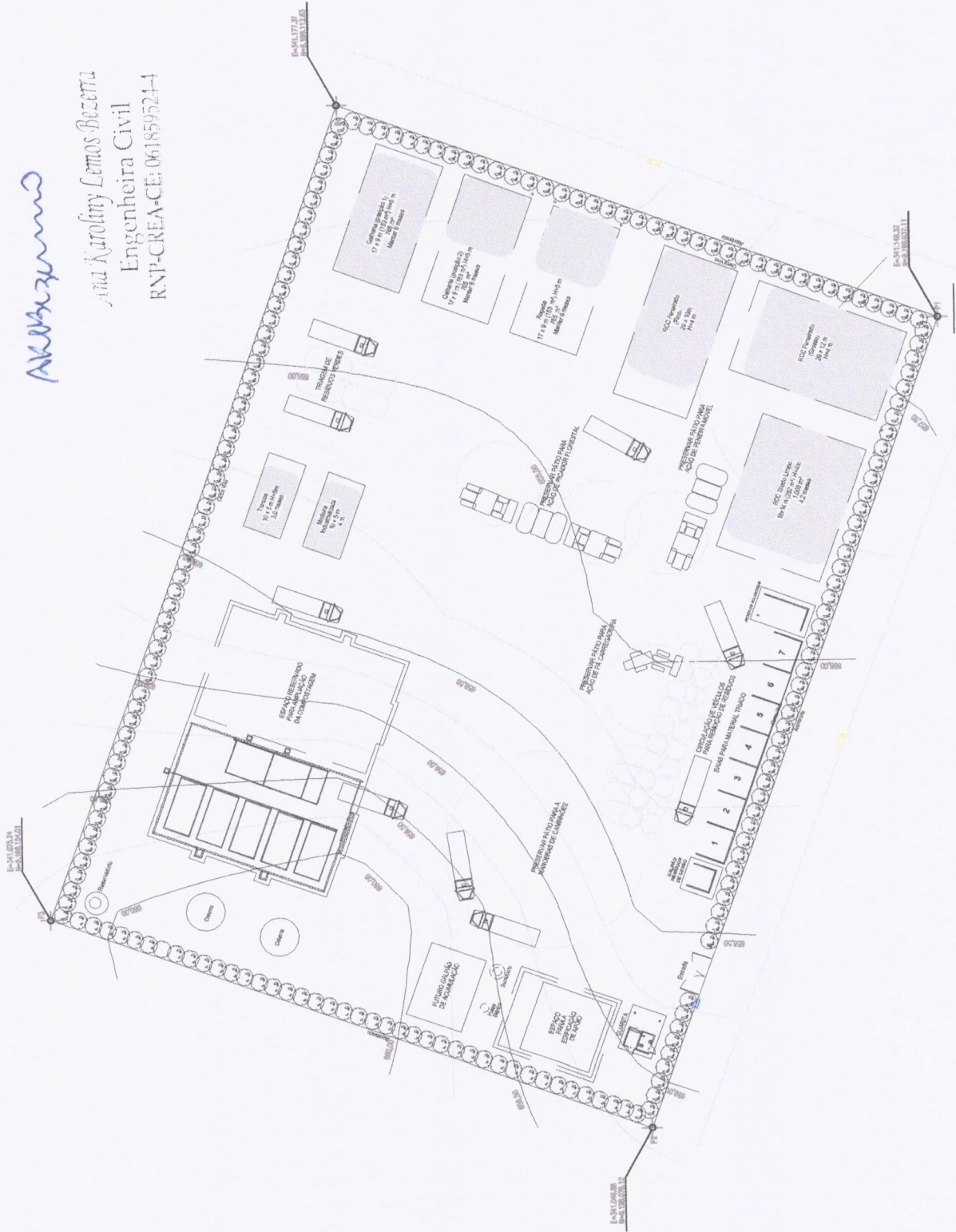
Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
CNPJ: 06.185.952/44



caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n. 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000



Assinatura
 Ana Karoliny Lemos Bezerra
 Engenheira Civil
 RNP-CREA-CE: 0618595244

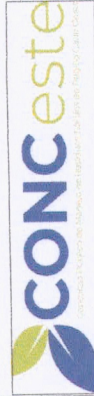


DESCRIÇÃO	X	Y
P1	341.148,32	9.198.037,11
P2	341.048,88	9.198.078,12
P3	341.075,24	9.198.154,01
P4	341.177,37	9.198.112,63

QUANTIDADE DE MEDIAS		QUANTIDADE
Área de Armazenagem	MEDIDA	5448,50 m²
Perímetro do terreno	MEDIDA	348,00 m

NOTA: 1.8
 - Todos os pontos deverão ser implantados conforme o projeto.

REALIZAÇÃO



CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMR

ENDEREÇO: Rua da Bandeira, 1170 - Centro - Cariri Oeste - Ceará

CONTRATANTE: Comissão Pública de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE

OBJETO: Adequação do projeto executivo para implantação de Central Municipal de Resíduos Sólidos

TÍTULO: Implantação de CMR

DATA: 11/09/2022

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

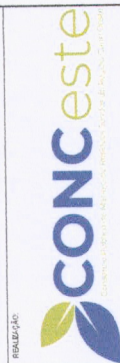
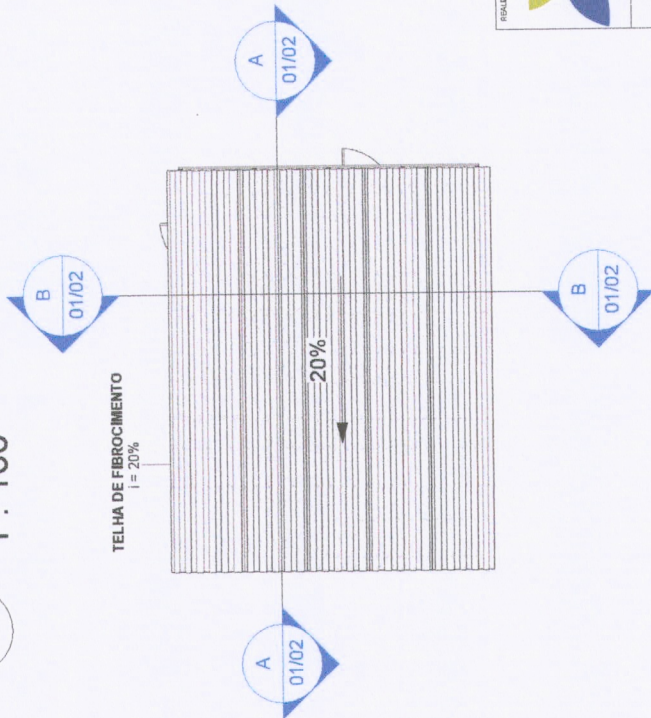
ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 11/09/2022

PLANTA DE COBERTURA

3

1 : 100



ELABORACÃO: 01/02/2012

PROJETO: 01/02/2012

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

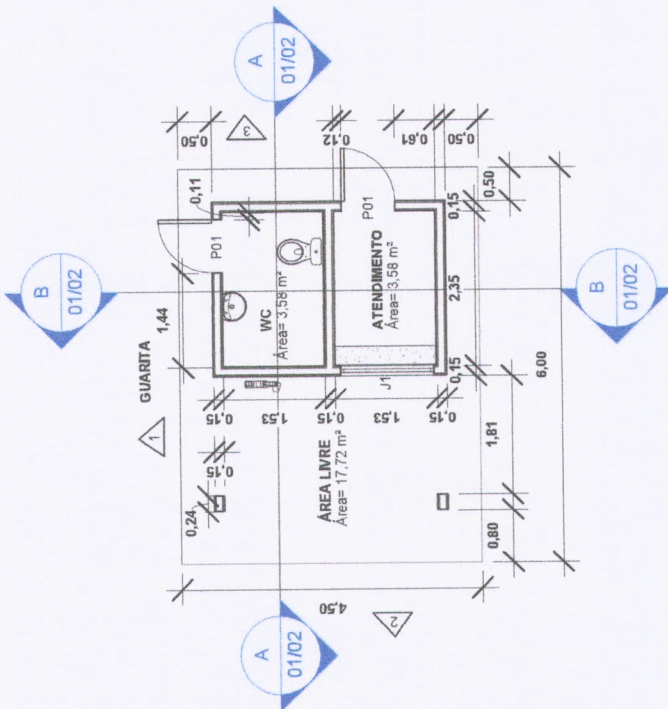
Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE: 0618592-1

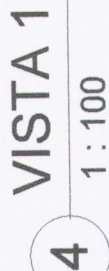
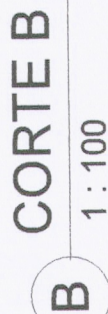
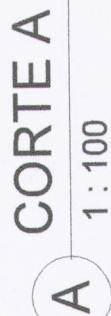
ANEXOS

PLANTA BAIXA GUARITA

2

1 : 100



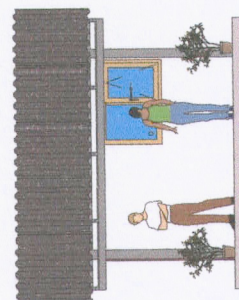


Albuquerque

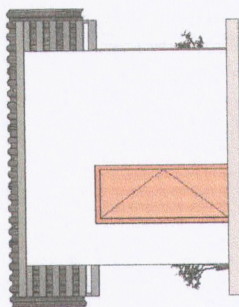
Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil

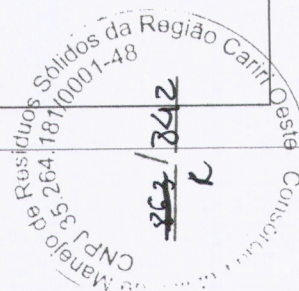
RVP-CREA-CE: 061859524

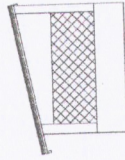


5 VISTA 2 1:100



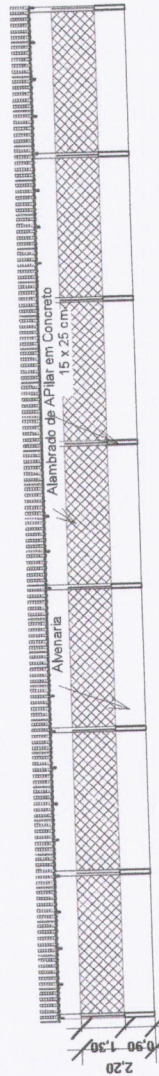
6 VISTA 3
1 : 100

[illegible]



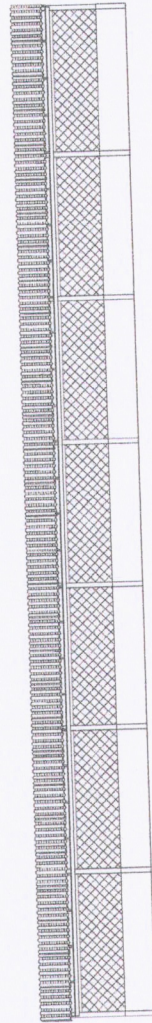
VISTA 5

1 : 200



U

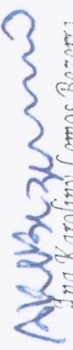
1:200



9

1 : 200

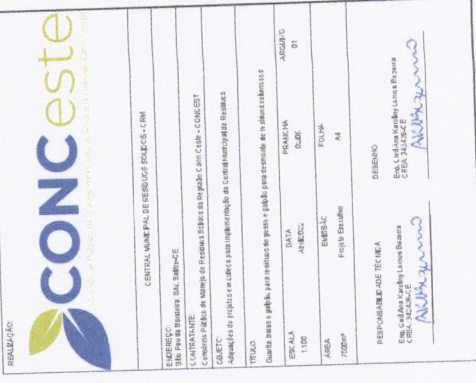
Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
Consortio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
764 / 843
P

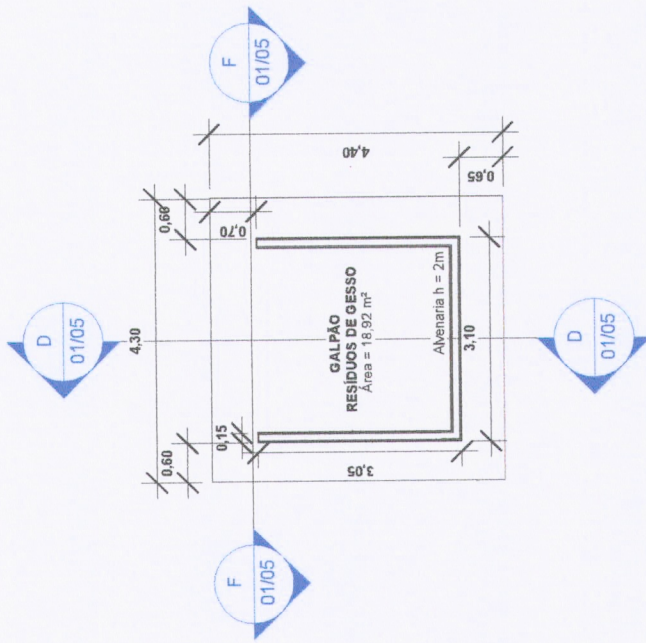


Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil

RNP-CRE-CE: 06185952414





PLANTA BAIXA G.R.G

11

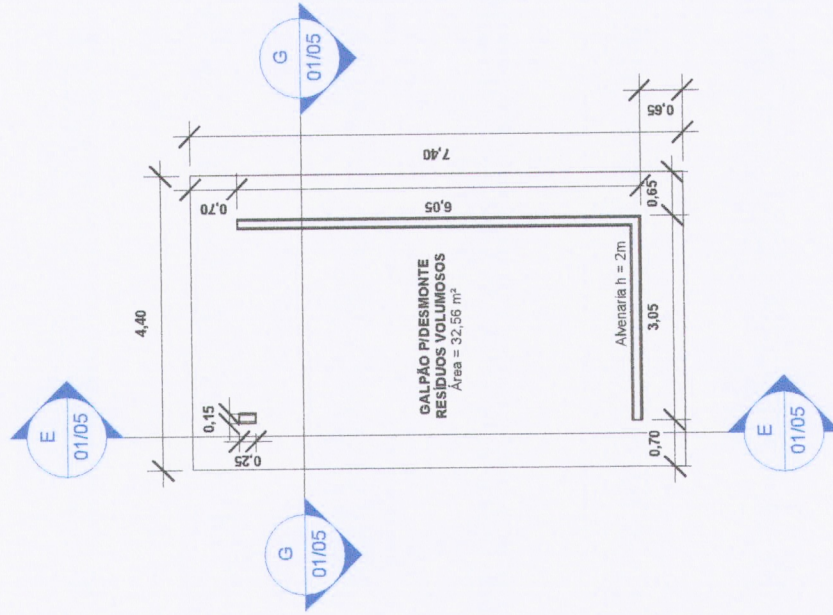
1 : 100

Assinatura

Ana Karoliny Lemos Bezerra

Engenheira Civil

CRP-CE: 06185932-1



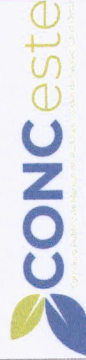
PLANTA BAIXA G.R.V

12

1 : 100

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
885 / 844
R

REDAZÃO



CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COM

ENDEREÇO: RUA PARAIBUNA, 500, JARDIM-CE

CNPJ: 35.264.181/0001-48

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

CONCESTE

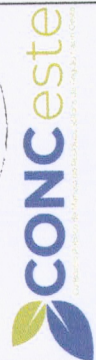
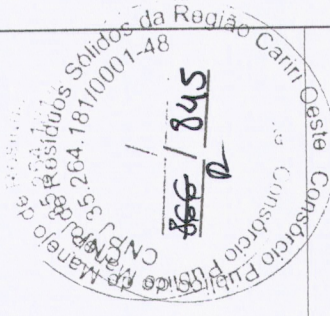
CONCESTE

CONCESTE

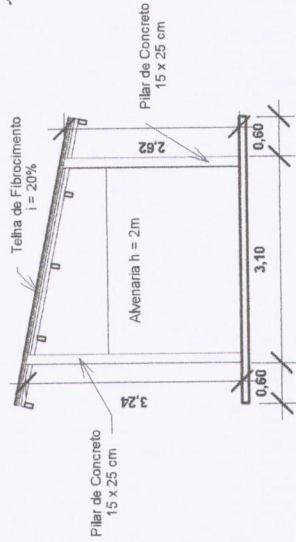
CONCESTE

CONCESTE

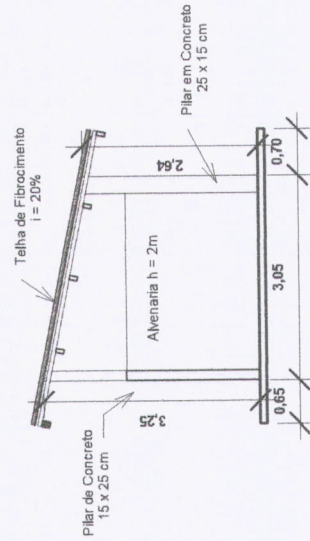
AKB
Ana Karoliny Lemos Bezerra
 Engenheira Civil
 RNP-CREA-CE: 06185952-4



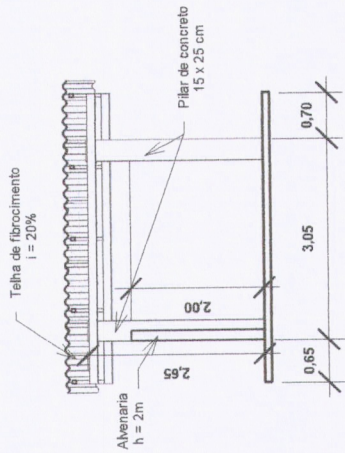
REALIZAÇÃO:	CENTRAL MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CRM
ENCOMENDADO:	SEB - Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB
CONTEÚDO:	Projeto de Arquitetura e Engenharia Civil para a construção de um Centro Comunitário
OBJETIVO:	Construção de um Centro Comunitário para a população da região de São João do Cariri - PB
LOCAL:	Alameda dos Pássaros, s/nº, Centro, São João do Cariri - PB
TÍTULO:	Projeto de Arquitetura e Engenharia Civil para a construção de um Centro Comunitário
ESCALA:	1:100
DATA:	06/08/2015
PROJETO:	ARQUITETURA
FEITO POR:	ANAK
REVISADO POR:	ANAK
APROVADO POR:	ANAK
PROJETO:	ARQUITETURA
FEITO POR:	ANAK
REVISADO POR:	ANAK
APROVADO POR:	ANAK



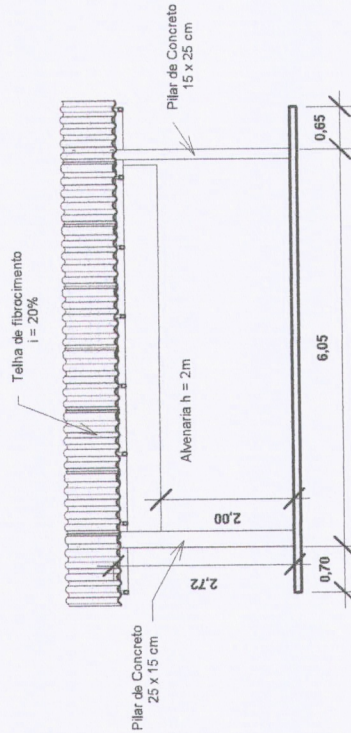
CORTE F
 1 : 100



CORTE G
 1 : 100

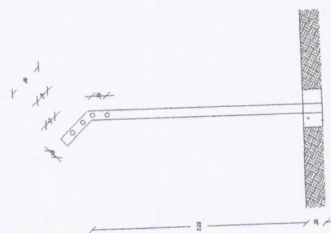


CORTE D
 1 : 100

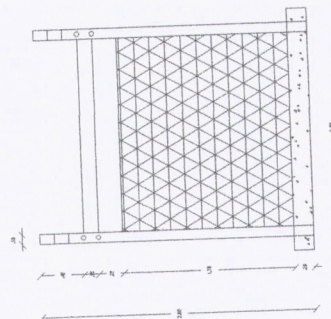


CORTE E
 1 : 100

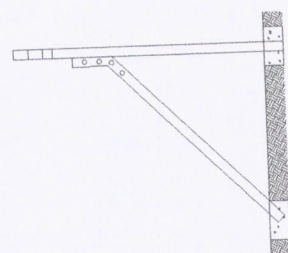
Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
CNPJ-CREA-CE: 0618505244



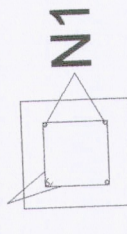
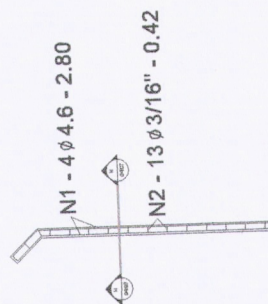
13 CERCA - VISTA LATERAL 1:75



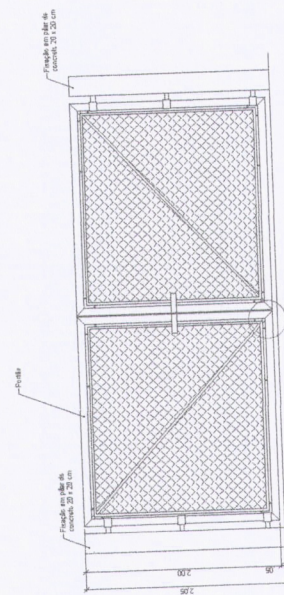
14 CERCA - VISTA FRONTAL 1:75



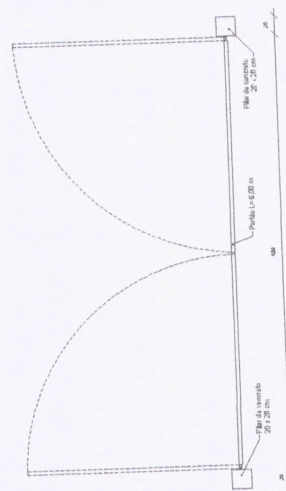
15 CERCA - REFORÇO LATERAL 1:75



H **CORTE H**
SEM ESCALA



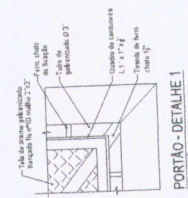
18 PORTÃO - VISTA FRONTAL
1:75



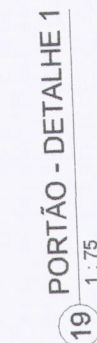
17

PORTÃO - PLANTA

1 : 75



PORTÃO - DETALHE 1



19 PORTÃO - DETALHE 1
1:75

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenhaira Civil
CNP-CREA-CE: 06185952/4

Residuos Sólidos de la Zona de Cerritos
CNPJ 35.264.181/0001-48

742 / 298

Construcción Pública de Manizales

$$\frac{768}{898} / 747$$

CONCESTE
Luz e Energia para o Brasil

CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMR

Example

NOTE

Índice de Manejo de Residuos: Solados al Regajal, Calilli, Ocasal - Comunes

da realização eventiva, para implementação de Resíduos

are plotted against the number of species in the assemblage.

de energía eléctrica

DATA	PRATICA	APQ
------	---------	-----

DATE

XXXXXXXXXX

Page	Page
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

PROJETO EXECUTIVO A6

NESENGE

Eng. Chikara Kuroki, Laminated Board

04242800E
AREA: 34242800E

white

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

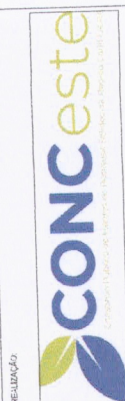
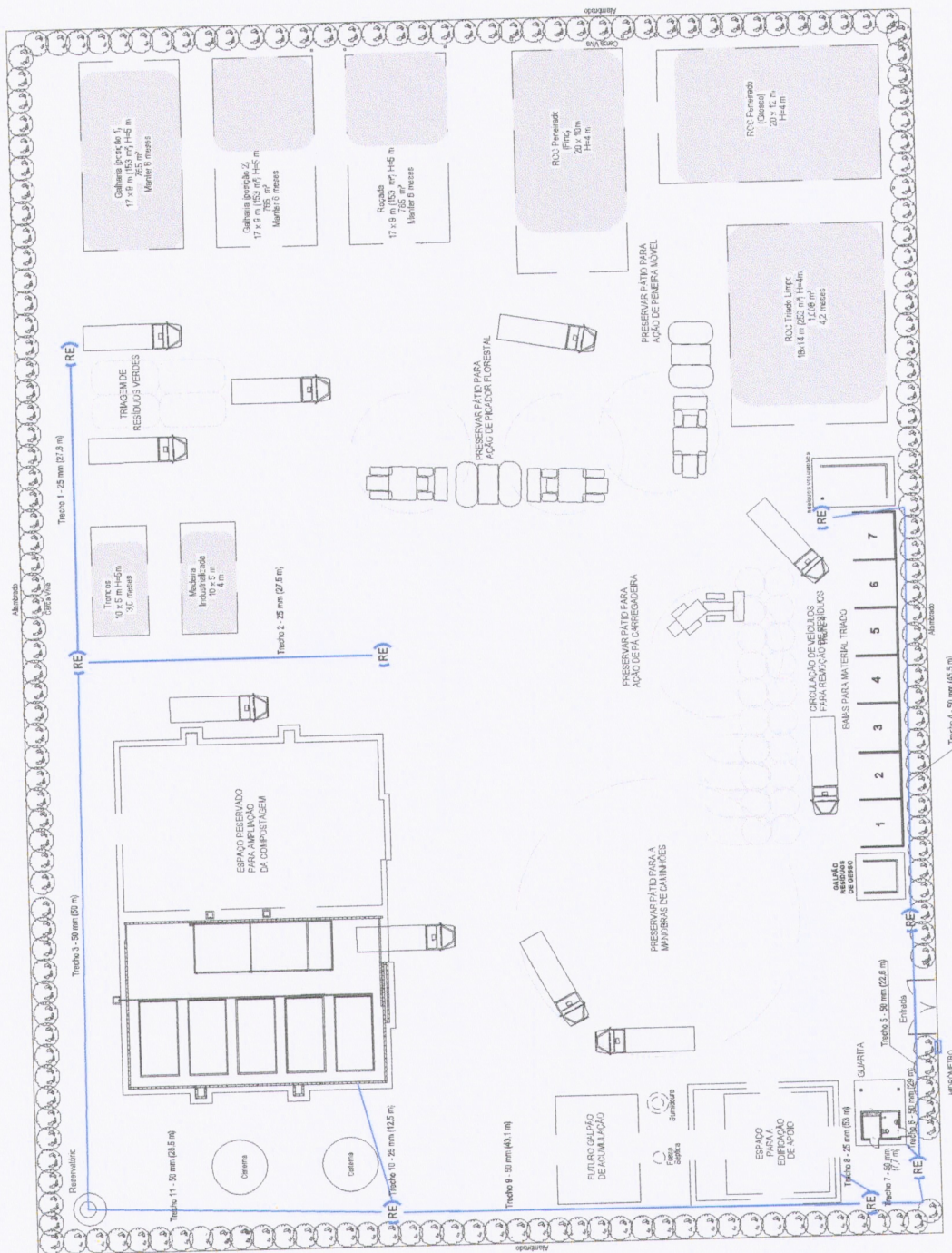
LEGENDA:

- PT = Poste
- PE = Pávido de Entrada de Energía
- CP = Cinta de protección
- DC = Decada protegida por tubo de PVC de 20mm
- SO = Soporte
- △ = Sistema de alumbrado

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

20 PLAN
1 : 600

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenharia Civil
RNP-CREA-CE: 0618595244

[illegible]

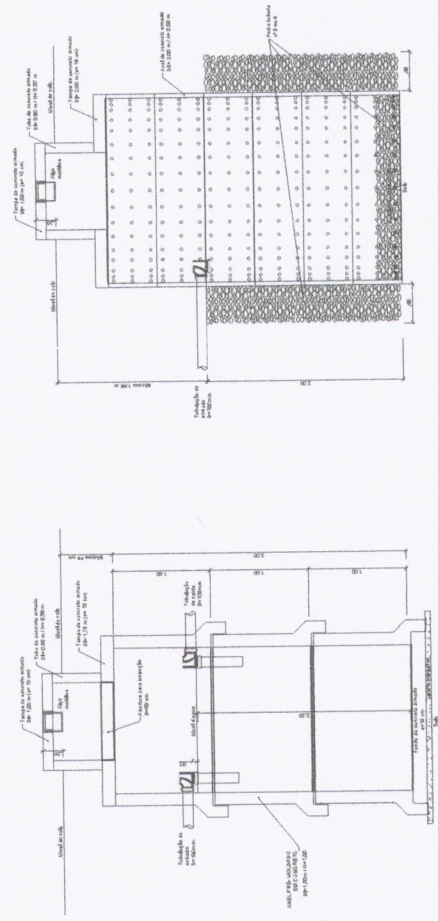
RE - Registro de gaveta

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

PLAN
21
1 : 600

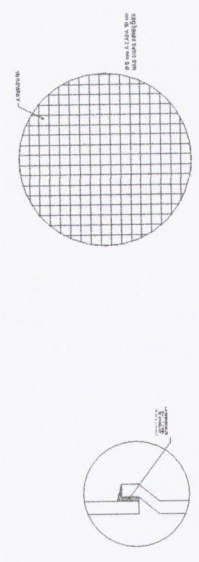
ANALISADO

Ana Karoliny Lemos Bezerra
Engenheira Civil
RNP-CREA-CE 0618595244



22 FOSSA SÉPTICA - CORTE 1:75

23 SUMIDOURO - CORTE 1:75

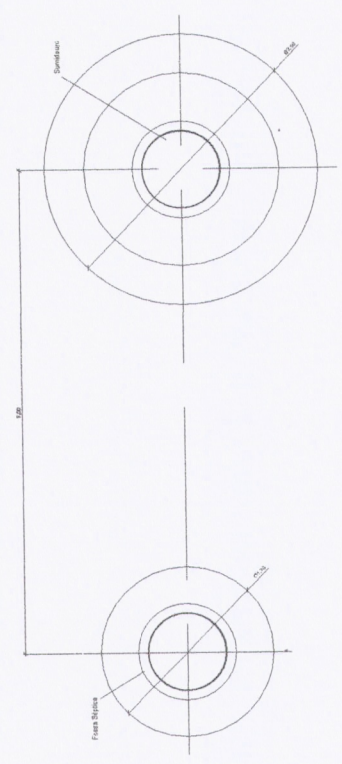


24 DETALHE DO ENCAIXE 1:75

25 FOSSE - FUNDO CONCRETO ARMADO 1:75

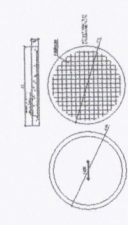


26 DETALHE ALÇA SEM ESCALA 1:75



27 CONJUNTO FOSSA SÉPTICA/SUMIDOURO - PLANTA 1:75

NOTA
EM SITUAÇÕES COM IMPOSSIBILIDADE DE ESCAVAÇÃO, O SISTEMA DE DESTINAÇÃO DO ESGOTO COLETADO PODERÁ SER ALTERADO PARA OUTRA SOLUÇÃO ADEQUADA.



28 TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO 1:75

RESUMO

CONCESTE
CONSTITUÍDA EM FUNÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 1.000/1-48

CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMR

ENGENHEIRO
SOP PAULO DA SILVA, SR. SUPLENTE

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARIPÁ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ - CONCESTE

OBJETO
Adaptação de projeto executivo para implementação de Central Municipal de Resíduos Sólidos

TIPO DE
Consultoria

FECHA
11/11/2023

ASSINATURA
[Assinatura]

REPRESENTANTE TÉCNICA
Eng. Carolina Lemos Bezerra
CREA-CE 0618595244

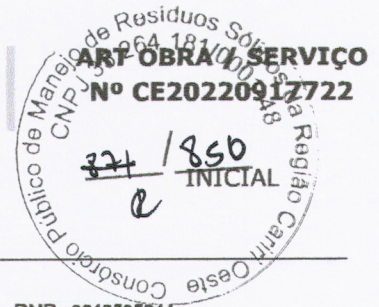
DESENHADO
[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANA KAROLINY LEMOS BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0618595244**

Registro: **342428CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **C.A.A.S ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

RUA MARIA JÚLIA LIMA VERDE

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Bairro: **NOVO CRATO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **21.966.390/0001-29**

Nº: **27**

CEP: **63113358**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO Pau da Bandeira

Complemento:

Cidade: **SALITRE**

Data de Início: **10/01/2022**

Previsão de término: **31/12/2022**

Bairro: **Sítio**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **63155000**

Coordenadas Geográficas: **-7.253446, -40.439087**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste**

CPF/CNPJ: **35.264.181/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	7.500,00	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	7.500,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	7.500,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	7.500,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico e adequações do projeto executivo da Central Municipal de Resíduos Sólidos do município de Salitre-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Ana Karoliny Lemos Bezerra
ANA KAROLINY LEMOS BEZERRA - CPF: 055.921.313-13
Antonio Marcos de Saes
C.A.A.S ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 21.966.390/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215096359**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xA27B
 Impresso em: 12/01/2022 às 13:16:02 por: , ip: 177.37.214.172



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

Ao
Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
Comissão Especial de Licitação
Araripe - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-TP-CONCESTE

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-TP-CONCESTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE ASSARÉ E SALITRE, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

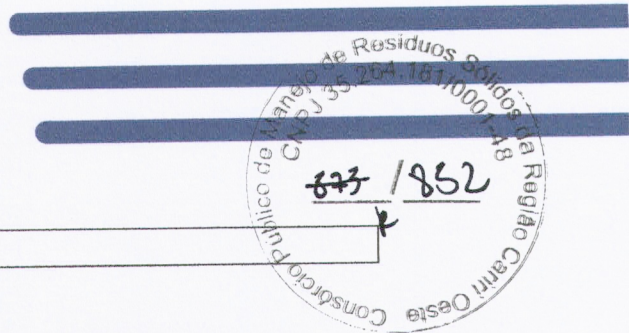
Atenciosamente,



Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.



caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-TP-CONCESTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE ASSARÉ E SALITRE, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE
- CONCESTE, ATRAVÉS DA CONCESTE, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, através da CONCESTE com sede na Rua Sebastião de Sousa, nº 54, Centro – Araripe/CE inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. _____, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa, _____ com endereço à _____ na cidade: _____, Estado: _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-TP-CONCESTE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-TP-CONCESTE, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE ASSARÉ E SALITRE, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

4.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do

caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

Consórcio Público de Manejo de Resíduos SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE -
CONCESTE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

4.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, nº 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- Dotação Orçamentaria: 01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recursos Próprios e/ou Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONCESTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos do CONCESTE ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, constituídos pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, para este fim.

11.2. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;
- c) Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.
- d) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONCESTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONCESTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – Para Garantia de execução das obras e serviços de engenharia, a CONTRATADA prestou garantia na modalidade _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação no valor de R\$ _____ (_____), *(a ser efetivado antes da assinatura do contrato)* recolhida em nome da BENEFICIÁRIA Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste, e válida por um período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato.

14.2 – A garantia de execução contratual será devolvida após recebimento definitivo das obras e serviços, deduzidas do valor de infrações e multas, por ventura cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4. Obrigação do Contratado de executar os serviços de acordo com as normas editalícias, obedecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx, especialmente designado (a) pelo Presidente do CONCESTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO, podendo ser orientado por Profissional Engenheiro Civil designado pelo CONCESTE e/ou Município que receberá a Obra.

CLAÚSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Araripe - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Araripe - CE, ____ de _____ de 2022.

Presidente do CONCESTE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



caririoeste@conceste.ce.gov.br

Rua Sebastião de Sousa, n 54,

Centro - Araripe. CEP: 63.170-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 02/2022-TP-CONCESTE, junto ao Município de _____, Estado do (a) _____, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do (a) _____, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONCESTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONCESTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – Para Garantia de execução das obras e serviços de engenharia, a CONTRATADA prestou garantia na modalidade _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação no valor de R\$ _____ (_____), *(a ser efetivado antes da assinatura do contrato)* recolhida em nome da BENEFICIÁRIA Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste, e válida por um período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato.

14.2 – A garantia de execução contratual será devolvida após recebimento definitivo das obras e serviços, deduzidas do valor de infrações e multas, por ventura cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4. Obrigação do Contratado de executar os serviços de acordo com as normas editalícias, obedecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx, especialmente designado (a) pelo Presidente do CONCESTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO, podendo ser orientado por Profissional Engenheiro Civil designado pelo CONCESTE e/ou Município que receberá a Obra.

CLAÚSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Araripe - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Araripe - CE, ____ de _____ de 2022.

Presidente do CONCESTE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

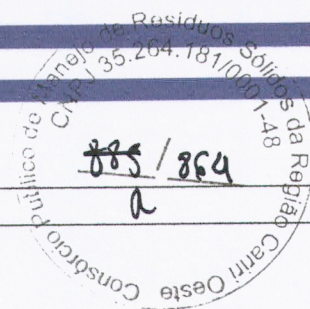
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 02/2022-TP-CONCESTE, junto ao Município de _____, Estado do (a) _____, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do (a) _____, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

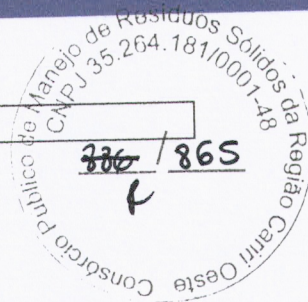
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI



Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)